



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

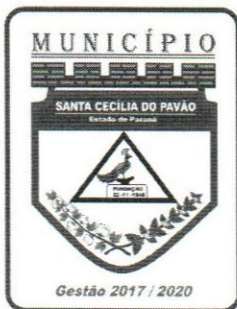
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 053/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

4.4- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

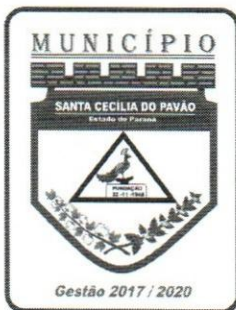


- 4.5- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

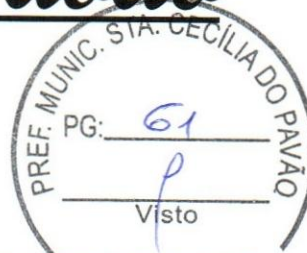
- 5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.
- 5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.
- 5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente aos serviços executados ao mês será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação de notas fiscais e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - CEP. 86.225-000 - Santa Cecília do Pavão-PR.

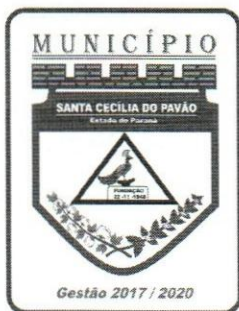
7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

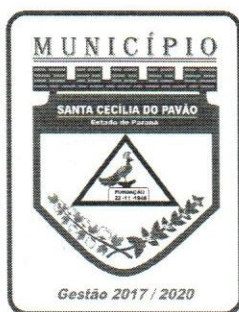
10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 053/2018 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s) fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERCENTUAL OFERTADO	PREÇO UNIT. DEDUZIDO	EMPRESA

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

EMPRESA



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 09/10/2018

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2018 das 08h:01min às 08h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	53/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600126782002320243390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.396,67		
Data de Lançamento do Edital	26/09/2018		
Data da Abertura das Propostas	10/10/2018	Data Registro	27/09/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 5931670904 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 09/10/2018
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2018 das 08h:01min às 08h59 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A1EC0AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2018. Edição 1598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processos de Licitações - em andamento

Processos de Licitações - em andamento

Todos os processos licitatórios (/portal/listar-licitacoes)



Selecione a Modalidade

Selecione a Situação

☐ Pesquisa

TOMADA DE PREÇO 01/2019 - Data abertura: 28/02/2019 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019 - Data abertura: 25/02/2019 ☐

PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - Data abertura: 14/02/2019 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018 - ROLO COMPACTADOR - Data abertura: 15/01/2019 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 - Data abertura: 15/01/2019 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019 - CAMINHÃO POLI GUINDASTE E CAÇAMBAS - Data abertura: 14/01/2019 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. - Data abertura: 14/01/2019 ☐

TOMADA DE PREÇO 03/2018 - Recapeamento em CBUQ - Data abertura: 06/12/2018 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018 - MINI BUS 2 VEICULOS 7 LUGARES E MOTO - Data abertura: 26/11/2018 ☐

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - Data abertura: 10/10/2018 ☐

Data da publicação: 26/09/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal

Preço máximo:

Documentos para Download

- REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - Data da publicação: 07/02/2019 (/portal/licitacao/download/revogacao-do-pregao-eletronico-053-2018)
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - Data da publicação: 26/09/2018 (/portal/licitacao/download/edital-pregao-eletronico-053-2018)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)

santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processo licitatórios (/portal/listar-licitacoes)
/ PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS



PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

Objeto

Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal

Preço máximo

Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

10/10/2018

Abertura e avaliação das propostas

10/10/2018

Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Jerônimo Farias Martins, 514 - Centro - Santa Cecília do Pavão- Paraná

Mais informações

Arquivos

- REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - Data da publicação: 07/02/2019
(/portal/licitacao/download/revogacao-do-pregao-eletronico-053-2018)
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 053/2018 - Data da publicação: 26/09/2018
(/portal/licitacao/download/edital-pregao-eletronico-053-2018)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida clique aqui (/portal/duvidas-frequentes).
3. É necessário fazer o cadastro antes de baixar o arquivo.

E-mail: gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br

□ Última atualização em, Quinta-Feira, 14 de Fevereiro de 2019 as 15:26:14.

2017 - Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

CNPJ N.º 06.126.737/000155

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 021/2018 – Autoriza a despesa, emissão de empenho, em favor da pessoa ROSANA CRISTINA TORCHETTO OLIVEIRA CPF: 097.687.708-21, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à avaliação do imóvel localizado na Rua: Benito Ferraz de Campos, nº 170 – Jardim Bela Vista – Cornélio Procopio - PR, para uso da Administração do CISNOP. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procopio, 24 de setembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos.
Presidente do CISNOP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 022/2018 – Autoriza a despesa, emissão de empenho, em favor da pessoa FÁBIO LUIS SOARES DOS SANTOS CPF: 042.949.419-01, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à avaliação do imóvel localizado na Rua: Benito Ferraz de Campos, nº 170 – Jardim Bela Vista – Cornélio Procopio - PR, para uso da Administração do CISNOP. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procopio, 24 de setembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos.
Presidente do CISNOP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 023/2018 – Autoriza a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa HDI SEGUROS S.A. CNPJ: 29.980.158/0022-81, no valor total de R\$ 2.224,51 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) referente à contratação de serviço de seguro para 01 veículo Renault Duster do CISNOP. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procopio, 24 de setembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente do CISNOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 – PRAZO

Contrato nº 036/2017 inexigibilidade 025/2017
Contratante: CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Contratado: CENTRAL VIDA ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA-ME
Objeto: Realização de exames de vídeo endoscopia, colonoscopia e retossigmoidoscopia.
O prazo do contrato fica aditado por 12 meses a partir de 26/10/2018.
Data assinatura: 21/09/2018.

RESOLUÇÃO N.º 27/2018

Síntula: Concede promoção por tempo de serviço e merecimento conforme Plano de Empregos, Carreira e Salários, e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná CISPON, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado a elevação de referência, atendendo à promoção por tempo de serviço e promoção por merecimento, de que tratam a Resolução nº 12 de 11 de maio de 2007 e a

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

PORTARIA Nº 71/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A COMISSÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA INGLESA, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Cargo
Cristiane Inácio Rezende	7.224.934-8	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Danieli Corsi Vicente	8.713.91-2	Auxiliar Administrativo
Maria Léa da Cunha	6.299.901-2	Coordenadora Pedagógica da Escola Edison Gonçalves Paliano
Maurílio Shimitt Inoue	6.476.480-2	Coordenador Pedagógico da Escola Maria da Conceição Kasecker
Neiva Moreira Branco	5.249.918-6	Diretora da Escola Edison Gonçalves Paliano
Simoni Nori Vieira	5.587.883-8	Diretora da Escola Maria da Conceição Kasecker

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de Setembro de 2018

Erick Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.

CAASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 09/10/2018

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2018 das 08h:01min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/10/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bnnnet.com.br Acesso identificado no link - licitações públicas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2057 MANUTENÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
368 – 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – P.F. R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

02 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO

02.02 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002.2004 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

34 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

02.05 – AGENCIA DO TRABALHADOR

11.333.0003.2007 MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR

49 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

02.06 – CONSELHO TUTELAR

08.243.0002.2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

54 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.04 – DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO LICITAÇÃO

04.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

115 – 3.3.90.39.00.00.00 1511 Outros Serviços de Terceiros – P.F. R\$ 24.000,00

03.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2017 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO LICITAÇÃO

95 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15.452.0022.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

152 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – SETOR DE CULTURA

13.392.0012.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

264 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

283 – 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros – P.F. R\$ 33.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0024.2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

383 – 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de setembro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2018

Síntula: Decreta Luto Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido LUTO OFICIAL, nas repartições públicas

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

SR. PREGOEIRO

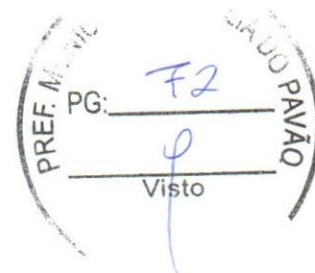
RUA JERÔNIMO F. MARTINS, Nº 514

CENTRO

SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR CEP: 86.225-000



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR



Pregão Eletrônico nº 053/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2018, às 08:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR, CNPJ - 76.290.691/0001-77, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Luis Guilherme Cuenca Borsatto, com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada em recauchutagem de pneus da frota municipal, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

Lotes:

Lote 16 - Pneus para Toyota 750/16 (Borrachudo)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Luis Guilherme Cuenca Borsatto

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recapuchagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recapuchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018

Objeto: Este Pregão tem por objeto **RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**.

1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão Eletrônico nº. **053/2018**, em todos os seus termos.
2. Cientifiquem-se os interessados.
3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 07 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

